

PARTE 3

COMENTÁRIOS SOBRE ALGUNS RESULTADOS DO INQUÉRITO
AOS ADVOGADOS PORTUGUESES

OS ADVOGADOS – UM UNIVERSO HETEROGÉNEO

Manuel Villaverde Cabral (*)

Para o senso comum, os advogados constituem, juntamente com os médicos, o modelo típico da profissão liberal, bem como um exemplo de classe afluyente e prestigiada, situada perto do topo da estratificação social. Nesta representação, é a profissão – a advocacia – que faz o profissional e lhe confere, por assim dizer, a sua personalidade social. Há tendência, por isso, para conceber os advogados como um grupo homogéneo sobre o qual a natureza da profissão projecta a imagem de uma forte identidade comum. E talvez tenha sido assim ou parecido no passado.

Hoje, porém, de acordo com os dados fornecidos por este inquérito, tanto os recursos e papéis desempenhados como as representações e atitudes dos advogados portugueses configuram uma classe profissional profundamente heterogénea, atravessada por clivagens notórias e até por alguns conflitos latentes. Basta dizer que, em termos de rendimentos declarados pelos inquiridos, as desigualdades entre os advogados seriam

(*) Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa.

maiores do que entre a população no seu conjunto. (1) Como veremos mais à frente, a desigualdade de rendimentos constitui um dos principais factores explicativos dos diferentes perfis psico-sociais em que a classe se dividiu.

TRANSFORMAÇÕES NO DIREITO E NA ADVOCACIA

Ultrapassando a estrita análise estatística, sem todavia a perder de vista, parece razoável apontar três motivos para a diferenciação que se observa no seio da profissão. Desde logo, algo que os próprios advogados conhecerão melhor do que ninguém, a saber, as transformações do Direito, nomeadamente a juridificação e judicialização crescentes da vida social (2), e conseqüentemente da advocacia, cujo exercício é actualmente marcado, como o inquérito revela, por uma especialização e uma internacionalização progressivas que ajudam a perceber a evolução das formas de actividade que os advogados exercem hoje em dia. Se a especialização parece ser ainda pouco mais que incipiente (75% dos inquiridos apresentam-se como generalistas e apenas 15% como especializados), já a internacionalização, mercê da integração de Portugal na União Europeia e da globalização financeira e económica, assume valores significativamente diferenciadores

(1) O índice de Gini, que mede a distribuição de rendimentos, é de 0.41 para os advogados e era de 0.31 no início da década de Noventa do século passado (A. Atkinson, "Distribution des revenus en Europe", *Revue Française des Affaires Sociales*, Janeiro-Março, 1996), tendo este último valor aumentado — isto é, piorado — desde então, embora não tenham sido publicados dados actualizados.

(2) Cf. Pedro Bacelar de Vasconcelos, *A crise da justiça em Portugal*, Lisboa: Gradiva/Fundação Mário Soares, 1998; Boaventura Sousa Santos (org.), *Os tribunais nas sociedades contemporâneas: o caso português*, Porto: Afrontamento, 1996.

(cerca de 30% dos inquiridos têm clientes na UE e perto de 20% noutros países estrangeiros).

Não podemos desenvolver detidamente estas questões organizacionais, mas vale a pena assinalar que vai longe o tempo em que advogado exercia a sua profissão a título individual exclusivamente como independente. Com efeito, segundo os dados apurados [Quadro 2.1, da Parte II], apenas 35% dos advogados portugueses correspondem actualmente ao protótipo da profissão liberal. A identificação linear entre advogados e advocacia, no sentido tradicional da profissão liberal, deixou de ser a forma predominante do exercício profissional. Inversamente, crescem as formas de assalariamento aberto (mais de 5%) ou camuflado sob a designação de "prestação de serviços" (que pode chegar a perto de 14%), ainda que geralmente em acumulação com a actividade independente exercida por cerca de um quarto dos advogados. A acumulação de actividades é, aliás, maioritária na profissão.

Por contraste, o exercício profissional como sócio de uma sociedade de advogados ainda é muito minoritário (6% incluindo os sócios que trabalham também nos seus escritórios individuais), embora se lhes possa adicionar um número indeterminado de advogados que prestam serviços em *full-time* ou *part-time* naquelas sociedades. Sendo certo que estas últimas contribuem significativamente para afastar a profissão do modelo liberal em benefício de um modelo empresarial que também se pode encontrar entre os médicos, por exemplo, as sociedades de advogados actualmente existentes são ainda de pequena dimensão, já que dois terços delas têm no máximo cinco sócios. É provável, no entanto, que elas estejam destinadas

a crescer e a empregar um número crescente de advogados, sendo certo que os mais jovens (menos de 35 anos) e os que exercem a advocacia há menos tempo (menos de 11 anos) preferem as sociedades de advogados para ingressar na profissão.

As transformações do Direito e da própria advocacia que acabámos de referir são de ordem societal e transcendem, portanto, a corporação dos advogados. Neste sentido, funcionam como factores exógenos relativamente ao exercício profissional, que é assim levado a complexificar-se e a diferenciar-se ante essas transformações. ⁽³⁾ Há, porém, factores endógenos, relativos à evolução da composição social dos advogados, factores aliás relacionados entre si, que operam de forma específica no sentido da crescente diferenciação no seio da profissão, como veremos de seguida.

EFEITOS DE MASSIFICAÇÃO

Com efeito, se tivermos em mente que, hoje em dia, um número muito significativo dos licenciados em Direito não abraça – porque não quer ou não consegue – a advocacia, verificamos que as faculdades de Direito deixaram de ser escolas de advogados (e magistrados) para formarem profissionais destinados às mais heterogéneas actividades, a maioria das quais em regime assalariado, como os próprios magistrados. A figura do profissional liberal tende, pois, a tornar-se cada vez mais minoritária

⁽³⁾ Sobre a autonomia do Direito do ponto de vista social, ver Niklas Luhmann, *Sociologia do Direito*, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983.

entre as novas gerações saídas das faculdades de Direito, ⁽⁴⁾ mas o mito não desapareceu e isto ajuda a entender algumas das frustrações dos jovens advogados reveladas pelo inquérito. Seja como for, a condição de assalariado já é considerada aceitável por 43% dos advogados, sobretudo entre os mais jovens em contraste com o que se passava com as gerações anteriores.

Nem poderia ser de outro modo numa sociedade onde — a partir do início da década de Oitenta do século passado — o ensino superior começou a "massificar-se", isto é, não tanto e não só a aumentar exponencialmente em termos quantitativos, como sobretudo a alargar qualitativamente a sua base social de recrutamento a camadas com recursos económicos e, talvez mais importante ainda, com recursos culturais e relacionais escassos, em suma, a recrutar estudantes com origens de classe muito mais modestas do que sucedia antes do 25 de Abril, como acontece nos cursos de Direito e não só. E para falar de classe, bem como da sua reprodução e do seu *habitus*, são sobretudo os recursos sociais e culturais, que é necessário ter em conta. ⁽⁵⁾

A relativa democratização das universidades, concretamente das faculdades de Direito, reflecte-se em múltiplas dimensões captadas pelo

⁽⁴⁾ Relativamente aos licenciados em Direito pela Universidade de Lisboa no quinquénio 1994-98 inquiridos em 2000, um terço encontrava-se a fazer estágio, 12% estavam desempregados, 17,5% eram assalariados com contrato por tempo indeterminado, 12,5% tinham contratos precários e só os restantes 24% se declararam trabalhadores independentes (cf. Natália Alves, Trajectórias académicas e de inserção profissional dos licenciados, 1994-1998, Reitoria da Universidade de Lisboa, 2000, p. 37 — Quadro n.º 10); presumivelmente, nas outras faculdades de Direito se a situação for diferente, não é com certeza para melhor.

⁽⁵⁾ Cf. Natália Alves, *op. cit.*, pp. 30-32 — Gráfico n.º 7 e Quadro n.º 8, segundo os quais mais de 36% dos licenciados em Direito provinham de estratos sociais subalternos e cerca de 16% eram filhos de trabalhadores manuais.

inquérito ao universo dos advogados actualmente em actividade. Reflecte-se, como vimos, nas grandes desigualdades de rendimento e na acentuada estratificação profissional, segundo as formas de actividade, desde os profissionais liberais a 100% e os sócios das modernas sociedades de advogados até aos advogados assalariados e aos "prestadores de serviços", cuja correlação com a data de entrada da profissão é sintomática.

Mas reflecte-se também na avaliação do estágio, que deixa as novas gerações cada vez mais insatisfeitas, considerando 57,5% dos inquiridos que os estágios são mal acompanhados e chegando praticamente metade (49%) a falar de "exploração" dos estagiários pelos patronos. Considerando que as opiniões negativas predominam claramente entre os mais jovens, é lícito perguntar se a figura do estágio não estará a tornar-se inadequada ante a massificação da profissão. Enfim, esta última reflecte-se igualmente nas crescentes dificuldades de captação de clientes, sendo maior a percentagem dos advogados que sente dificuldades em arranjar clientes (38,5%) do que os que não as sentem (32%); as dificuldades predominam, previsivelmente, entre os jovens até aos 34 anos, mas não é certo que se trate apenas de uma situação transitória ligada ao início de carreira.

Como escrevia o Professor António Caetano no seu relatório preliminar, "este crescimento muito rápido da profissão nos últimos anos gerou uma nova dinâmica na classe". Não é à toa, porém, que a maioria absoluta dos inquiridos (54%) considera que, em média, a situação económica da classe piorou e que uma significativa maioria relativa (42,5%) pensa que o estatuto social dos advogados baixou. Este último indicador é a tradução mais fiel da massificação da profissão ao nível das percepções dos interes-

sados, percepções essas que terão necessariamente a sua correspondência na sociedade em geral. Também não é por acaso que o descontentamento com as remunerações auferidas grassa entre os inquiridos (52% estão insatisfeitos com elas e 42% consideram-nas injustas).

O FACTOR GÉNERO

Em estreita relação com a massificação dos estudos de Direito, há outro factor sociológico que está a gerar por si próprio uma nova dinâmica na profissão. Trata-se do factor género. É sabido, com efeito, que em Portugal quem diz massificação do ensino superior, diz simultaneamente feminização crescente dos licenciados. Na Universidade de Lisboa, cuja Faculdade de Direito fornecia ainda há pouco tempo cerca de metade dos magistrados formados no Centro de Estudos Judiciários, as mulheres constituíam há cinco anos dois-terços dos licenciados e eram maioritárias em todos os cursos excepto Medicina Dentária e Informática; concretamente, em Direito representavam exactamente 65,4% dos licenciados. ⁽⁶⁾ Segundo os dados disponíveis, as mulheres estão a pontos de se tornarem maioritárias na advocacia portuguesa. No fim de 2003, havia 52,3% de homens e 47,7% de mulheres entre os advogados activos.

A nível internacional, a entrada de mulheres na profissão é geral, como de resto em todas as profissões. Por exemplo, nos EUA, a percenta-

⁽⁶⁾ Cf. Natália Alves, *op. cit.*, p. 21 – Quadro n.º 3.

gem de mulheres na advocacia cresceu 261% entre 1980 e 1991, mas na realidade ainda são muito menos do que os homens: em 1980 as advogadas eram 8,1% e em 2000 estimavam-se em 26,8%; já num país mais próximo de nós de todos os pontos de vista, como a Espanha, a percentagem de mulheres na advocacia passou de 3% em 1970 para mais de 33% em 1990, devendo actualmente situar-se em valores vizinhos dos nossos.

Esta espectacular evolução quantitativa é tanto menos indiferente para o exercício actual e futuro da advocacia quanto as mulheres manifestam valores próprios ante a profissão e adoptam atitudes e comportamentos quase sistematicamente diferentes dos seus colegas do sexo masculino. Neste como de resto em tantos outros domínios relevantes da vida social, em Portugal como em países tais como os próprios Estados Unidos⁽⁷⁾, observa-se uma diferença qualitativa na forma como as mulheres se integram e participam nas actividades onde, ainda há pouco tempo, os homens estavam sozinhos ou quase. Em suma, também entre os advogados, se verifica uma clivagem de género – o *gender gap* da literatura internacional.

Com efeito, a começar pela distribuição pelas diversas formas de exercício da actividade, as diferenças entre homens e mulheres são recorrentes e congruentes no seio da profissão. Assim, observa-se que as advogadas representam menos de um quarto dos profissionais que trabalham em sociedades de advogados e têm menos "avenças" do que os homens, enquanto predominam entre os utilizadores de escritórios de outros advo-

(7) Cf. N. Burns, K. L. Schlozman & S. Verba, *The private roots of public action : gender, equality, and political participation*, Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 2001.

gados. Tudo isto concorre para que, em termos de rendimentos, enquanto 54% dos homens declaram ganhar mais de € 2,000, 69% das mulheres ganham menos de € 1,000.

Nestas circunstâncias, não é de estranhar que elas manifestem maior insatisfação com as remunerações do que eles. Globalmente, as mulheres são significativamente mais favoráveis às modalidades de trabalho assalariado e defendem a remuneração dos estágios, parecendo haver interiorizado antes dos homens o carácter cada vez mais excepcional do profissional liberal. Também aceitam melhor do que os homens a especialização, a formação contínua e até a utilização das novas tecnologias, posicionando-se assim para tirar melhor partido da evolução previsível da advocacia para a maioria dos profissionais.

No plano qualitativo, e como acontece também com as especializações em Medicina, há diferenças significativas entre os ramos do Direito praticados pelos homens e pelas mulheres, predominando as advogadas no Direito penal e tendo os advogados mais peso no Direito administrativo, no Direito das sociedades e no Direito fiscal. No plano avaliativo, as mulheres estão coerentemente menos satisfeitas com a profissão do que os homens e são mais críticas em relação à imagem pública dos advogados. Até no que respeita às relações com a Ordem dos Advogados há diferenças significativas, declarando-se as mulheres menos informadas do que os homens acerca da Ordem e dos seus órgãos e tendo menos confiança do que os colegas do sexo masculino em que a Ordem esteja efectivamente ao serviço dos advogados.

CONCLUSÃO

A prova de que a democratização relativa da advocacia não deixou a profissão indiferente no plano simbólico reside no facto de ela se reflectir também nas representações dos advogados acerca de si mesmos e da sua imagem colectiva. Com efeito, se é certo que 74% declaram ter vocação para a advocacia, só 49% se identificam com a sua classe profissional e apenas 29% diz que pensa e actua como os colegas; enfim, só 44% estão satisfeitos com as condições em que exercem a profissão. No plano da imagem colectiva interiorizada pelos advogados inquiridos, uma escassa maioria (50%) acha que ela é boa mas apenas 37% considera a classe muito competente e apenas 17% pensa que ela goza de grande credibilidade, sendo os mais jovens mais críticos do que os seus colegas mais velhos.

Segundo a leitura de António Caetano, estes resultados "sugerem que existem múltiplas tensões psico-sociais na classe dos advogados associadas, porventura, à diversidade de valores, atitudes e competências, mas também a factores sociais e económicos". As apreciações críticas em relação à classe e a insatisfação com várias dimensões da profissão constituem, com efeito, indício seguro dessas tensões marcadas pela competição acrescida entre os advogados.

Embora faltem indicações quanto à origem social e quanto às faculdades onde os inquiridos tiraram os cursos, as suas representações confirmam que a maioria dos advogados interiorizou as mudanças das últimas décadas e que as vê com preocupação. Com efeito, 72,5% acham que há

muitos advogados que não cumprem a suas obrigações para com os colegas e 56% acha que o rigor deontológico baixou muito nos últimos tempos, havendo 53% que consideram ser frequente a violação do Estatuto por parte dos colegas. Os mais críticos são os mais jovens e aqueles que exercem a profissão há menos tempo, em especial as mulheres.

Estas preocupações estendem-se de certo modo às atitudes dos advogados ante o sistema judicial, sendo a confiança dos próprios profissionais e dos cidadãos em geral maioritária, mas existindo minorias entre 15% e 27% que manifestam desconfiança em relação ao sistema judicial; de uma forma geral as expectativas dos inquiridos quanto à melhoria do funcionamento do sistema são baixas. Por seu turno, a opinião sobre o funcionamento da administração pública é fraca e são baixas as expectativas quanto à sua reforma, considerando os advogados que isso afecta o exercício da advocacia.

Por último, conforme dizíamos no início, os sete perfis de advogados estabelecidos pelo Professor António Caetano incluem três tipos decididamente problemáticos – como os “desencantados” (17,7%), os “intranquilos” (14,2%) e “os revoltados” (9,2%), num total de 41% – para um único tipo sem problemas, como serão os “empreendedores pragmáticos” (16,4%), já que os três outros tipos representam todos eles situações complexas e ambíguas: é verdade que “os críticos” são “pró-activos” (12,9%) mas os “renovadores” são “prudentes” (15,5%), enquanto os “instituídos” são “tradicionalistas” (14,2%). Previsivelmente, estes perfis deixam entrever que há uma relação entre a percepção de sucesso profissional e o nível de rendimento atingido, indiciando os membros dos grupos dos “revolta-

dos" e sobretudo o dos "desencantados" dificuldade em se afirmar na profissão liberal sem todavia reconhecerem a falta de vocação. Não é à toa que as mulheres e os mais jovens predominam no maior grupo, os "desencantados".

ADVOCACIA: QUE FAZER?

A. Castanheira Neves

NOTA PRÉVIA

A subsequente análise decorre objectivamente dos resultados do inquérito à profissão, o que não significa coincidência plena com a perspectiva pessoal do analista.

CONJUNTURA DE RUPTURA

A profissão deu sinal com o presente relatório e só por isso o trabalho terá valido a pena. Em quantos sectores de actividade existirá uma fatia correspondente a 1/3 de profissionais que se queixam de não conseguir suportar sequer as despesas do escritório? Quantas actividades revelarão tamanha falta de amor próprio em termos de mais de 40% dos advogados considerar negativa a imagem pública da advocacia? Olhar-nos-emos a nós próprios como um refugio das Faculdades de Direito ou uma máscara informal e transitória à situação material de desemprego?

Algo está podre no reino da advocacia que luta consigo própria em conflito de identidade, por um lado, geracional, por outro, conflito que não pode deixar de ser enquadrado e orientado ao confronto com a enormidade de opções que se afiguram de forma cada vez mais premente aos advogados portugueses. Por um lado, há valores deontológicos históricos claramente postos em causa, por outro lado, ao maior à vontade económico dos mais velhos corresponde também um maior conservadorismo. Ora se grande parte da profissão confessa dificuldades sérias no desenvolvimento de uma carreira na advocacia, se ninguém consegue defender uma posição de acordo com a qual o número de profissionais não é excessivo, poderemos estar perante o síndrome da casa que não tem pão onde todos ralham e ninguém tem razão ou uma forma de saco em que acção/reacção desbaratinem a serenidade necessária à salvaguarda de um núcleo de advocacia no confronto com o futuro (que é hoje) em que seremos chamados a decidir sobre a diversificação nas formas de exercício da advocacia, a publicidade, a especialização e as formas de controlar o número crescente de advogados.

Quem somos e o que queremos ou será de todo impossível definir o nosso próprio perfil nas águas agitadas que se atravessam?

Da leitura do relatório resultam deficiências e tendências manifestas mas também virtudes que se aglomeram em análise de quatro vértices.

Em relação ao primeiro ponto há uma espécie de posição assumida *ab initio* e de forma quase involuntária pela própria colocação das questões. Senão vejamos. No que toca ao segredo profissional pergunta-se se deve

continuar a constituir uma espécie de último reduto da identidade do advogado. Já em relação à possibilidade de praticar publicidade, averigua-se da disponibilidade para a respectiva prática por intermédio da *internet*. É o próprio inquérito que fala ao dizer que sendo salvaguardado um resquício de princípios deontológicos de retaguarda, nada impede que à publicidade se reconheça um papel de regulador essencial de mercado. Por outro lado, assumem-se determinados pressupostos porventura por se considerarem públicos e incontornáveis como sejam a posição relativa ao elevado número de advogados em que todas as perguntas já apenas se preocupam com formas de solucionar esse exagero quantitativo. É um relatório que não é inocente mas porventura terá justificação o propósito manifestado sob pena de nenhum efeito útil retirarmos do investimento, ou seja, se procurássemos tão simplesmente um senso estatístico poderíamos então ter um cento de sentidos e nenhuma pista de gestão para o futuro.

DEONTOLOGIA – A NOSSA MELHOR AMIGA

Os advogados encaram a deontologia em termos que sugerem uma comparação com a forma como os portugueses olham a sinistralidade rodoviária. Não obstante a caricatura evidente que subjaz à comparação, a mesma tem por pressupostos o facto de todos assumirem as regras deontológicas e o respectivo cumprimento como fundamental, ao mesmo tempo que consideram que as mesmas raramente são levadas a sério no

exercício da profissão. O mesmo sucede quando os condutores referem que o respeito pelas normas de trânsito é imprescindível à diminuição do número de acidentes, muito embora generalizadamente reconheçam que elas não são cumpridas. Cumpre-se afinal o paradoxo tradicionalmente português em que o prevaricador é necessariamente o outro.

Adiante. O inquérito aos advogados portugueses encara a deontologia profissional com um espírito intervencionista ou de missão. É tudo menos parcial e avança propondo avanços/retrocessos em termos de restrições/seguranças até hoje praticamente dogmáticas. Dois exemplos que se complementam dizem respeito ao segredo profissional e à publicidade.

Quanto ao segredo profissional pergunta-se se estamos ou não perante um direito intangível da advocacia ou se o mesmo constitui um dever perante a profissão e o Estado de Direito. De uma ou de outra forma as perguntas são formuladas em termos de não se perder de vista o fundamento da inequívoca essencialidade do segredo. Naturalmente ninguém pergunta se o segredo profissional constitui um entrave ao combate contra o branqueamento de capitais ou contra actividades terroristas tendo em conta nomeadamente as ameaças que pendem sobre as democracias modernas de modelo ocidental.

Acontece o contrário com a publicidade muito embora de forma menos flagrante. Em relação a este item surgem questões que colocam a publicidade enquanto forma de transparência de actividade económica adiantando-se a *internet* enquanto eventual meio de divulgação dos serviços dos advogados.

Fundamentalmente temos um inquérito que sugere ao inquirido uma repartição entre valores deontológicos fundamentais e acessórios em termos de propor que uns sejam salvaguardados em abnegada cruzada pela própria definição da advocacia, largando mão de outros, retrógrados, sem beliscar a profissão.

Ao inquérito os advogados portugueses respondem de forma equilibrada. As normas deontológicas são para cumprir, o segredo profissional mantém-se e a publicidade tem recursos opinativos para seguir em frente.

Quanto ao desencanto revelado no tocante à acção disciplinar dos órgãos jurisdicionais da Ordem, cumpre não esquecer contudo que aquela acção é limitada aos casos participados, o que, da parte dos advogados, se traduz em diminuta percentagem perante o eco das situações que, verdadeiras ou falsas, vão falando apenas nos corredores dos tribunais ...

Um apontamento especial em relação à questão que nos foi dirigida no que concerne à disponibilidade para a divulgação publicitária dos serviços por intermédio da *internet*. A pergunta teria por certo subjacente um determinado parâmetro de análise, resta saber qual terá sido. De certa forma poderemos retirar conclusões (inelutavelmente superficiais) em relação à apetência para novas tecnologias. Contudo, a questão da publicidade parece alcançar um estatuto especial de menor amplitude no choque quando perspectivada por intermédio da *internet*. Sucede que não deverá ser o meio pelo qual os serviços são publicitados a conduzir a discussão relativa à publicidade. Ou seja, primeiro discutir-se-á a publicidade, discussão cuja salubridade intelectual passará necessariamente pelo óculo de

princípios gerais e critérios mais ou menos abstractos. Na rede ou por qualquer outro meio, a publicidade será admitida ou repudiada em face daquela discussão de princípio, discussão estatutária. A *internet* não constitui afinal mais do que um de muitos *front office* ou local de exposição do trabalho sendo certo que não são distinções na forma de exposição que determinarão a discussão deontológica mas antes questões de fundo relativas à fronteira entre ofensa ou respeito pelos valores da advocacia.

TENSÃO GERACIONAL

O carácter decisivo do número de anos de exercício merece também um lugar de destaque na análise. Novos e velhos manifestam as suas diferenças e, de duas hipóteses, uma e um pouco de ambas: ou, por um lado, o "conservadorismo" dos mais velhos se justifica pela posição económica mais confortável com as condições actuais de exercício da advocacia, procurando os mais novos nas novas soluções a remoção de entraves ao respectivo estabelecimento, ou, por outro lado, a profissão está em processo de "largar a pele".

A diferença faz-se sentir a todos os níveis com relativa naturalidade. Os mais velhos revelam maior confiança no sistema judicial, os mais novos revelam maior confiança nas mudanças do sistema e maiores expectativas,

os mais novos exigem com maior veemência maiores investimentos na justiça e investimentos melhor direccionados e racionalizados.

Mas a tensão geracional com que foi epígrafada esta parte da análise reflecte-se sobretudo nos aspectos próprios da advocacia. Os mais velhos revelam maior identificação com a classe e estão mais satisfeitos com a profissão. Ao mesmo tempo revelam-se menos favoráveis à publicidade em advocacia. Por seu turno, os mais novos são mais críticos relativamente ao cumprimento das normas deontológicas e revelam maior desconforto com a imagem que têm dos advogados e com a imagem com que imaginam o público a avaliar a classe.

De forma natural, aqueles com maior número de anos de advocacia estão muito mais à vontade no que se refere às possibilidades económicas e capacidade de selecção de clientes. São também estes os que sentem melhor remunerada a sua actividade.

Uma coisa não se discute: o exponencial crescimento do número de advogados leva à definição de critérios em termos menos rígidos porque a fatia de baixo, a mais nova, a mais inconformada, a mais ansiosa, pode, porventura de forma irreflectida, determinar viragens não ponderadas no rumo das questões suscitadas. Os mais novos, com maiores dificuldades de singrarem, procuram na crítica solta às regras instituídas o bode expiatório ao infortúnio profissional do início de carreira. Contrapor-se-á no futuro uma logarítmica evolução na qualidade da definição estatutária do advogado?

SITUAÇÃO SÓCIO ECONÓMICA PREOCUPANTE

Sinceramente não parece normal que um terço dos advogados confessem dificuldades em suportar as despesas correntes do escritório. Não obstante estarmos inseridos naquela que muitos caracterizam como a profissão mais liberal do elenco (convencional) de actividades, estamos em face de uma profissão em que os primeiros anos parecem afinal ser não aconselháveis para quem não tenha uma espécie de *feeling* e gosto pela aventura. Desta constatação resultam três conclusões: desde logo, até que ponto admitir como razoáveis estes resultados numa actividade que assume por natureza o carácter de profissão liberal, ou seja, até que ponto conseguirá essa "liberalidade" justificar estes resultados; depois, até que ponto a assinalável instabilidade de início de carreira não nos leva a considerar que os futuros advogados resultam, na regra, de uma expurgação de mercado laboral em que apenas os "infelizes" enveredam pela advocacia?; finalmente, que formas encontrarão os órgãos da Ordem de apoiar aqueles que aliem espírito de aventura à verdadeira vocação?

As dificuldades económicas de uma parcela significativa dos advogados criam, no mínimo, um manifesto nervosismo profissional que colhe a tranquilidade na forma de encarar a advocacia. A solução pode passar pelo corte do mal pela raiz, ou seja, pela instituição de condições de acesso por parte da Ordem em que a restrição dos critérios provoque o fechar da torneira. Depois, o confronto com as opções de futuro à profissão — já não existem dogmas — não pode resultar indiferente àquele nervosismo com

este a ressentir-se inelutavelmente naquele. Os insatisfeitos procurarão na necessidade de mudança (mesmo que em causa esteja uma necessidade artificial), qualquer que ela seja, uma via para a resolução dos problemas. Teríamos pois uma base de desequilíbrio na formação de uma mentalidade de advogado por falta da estabilidade e de condições de normalidade que permitam avaliar em termos o ponto em que estamos.

Finalmente, dir-se-ia que a crise não apresenta perspectivas sérias de melhoria já que apenas 19% dos inquiridos acredita que tenham havido melhorias no período mais recente.

PROPENSÃO À MUDANÇA

E já há de facto uma necessidade clamorosa de mudança (sem se pretender, por ora, associar de forma directa e necessária essa necessidade às condições sócio-económicas que antecedem). Quase que é legítimo dizer-se que qualquer que seja o confronto com a pergunta à mudança a resposta é por norma favorável.

É assim pelo menos sem relação às reformas a imprimir no seio da própria advocacia.

1. em relação à publicidade há um índice 3 de 0 a 5 de favorabilidade à respectiva prática pelos advogados. Por outro lado, em 7 perguntas especificamente dirigidas à publicidade 4 recolhem índices superiores a 2,5;

2. genericamente os advogados portugueses aceitam e recomendam uma restrição ao número de advogados quer pela redução das vagas nos cursos de direito, quer pela instituição de *numerus clausus* pela própria Ordem;

3. a *quota litis* seria bem vinda para 40,5% dos advogados que responderam ao inquérito contra 30,1% que a repudiam;

4. a especialização, a ser instituída hoje, seria aclamada em apoteose com 68% dos advogados a reclamá-la por intermédio do presente relatório, considerando 71% que a mesma contribuiria para a melhoria da qualidade do serviço prestado;

5. 54,7% dos advogados consideram válida a imposição de formação contínua aos advogados ao passo que 57% consideram que a oferta actualmente existente é insuficiente;

6. a excepção confirma a regra, com a forma de organização dos serviços prestados por advogados. Assiste-se a uma certa estabilização não entendendo o nosso grupo profissional como inquestionavelmente válidas formas de trabalho que vão além do exercício conjunto em partilha de despesas ou mesmo do exercício individual.

Ao contrário sucede em relação a reformas públicas já em curso, revelando-se uma classe céptica em face das soluções apresentadas pelo poder legislativo.

Duas conclusões ressaltam claramente do relatório: uma classe conservadora e uma classe mal preparada. Conservadora porque assume uma posição de princípio de repúdio face à inovação, nomeadamente a legislativa. Mal preparada (não é por acaso a minha opinião ...) porque tendo em conta que as novas reformas passam em grande medida pelo cruzamento com modelos de novas tecnologias, o conservadorismo pode sinalizar determinada falta de arcaboço para lidar com instrumentos não tradicionais. Aí poderá a própria Ordem dos Advogados – entidade relativamente pouco visada no capítulo do inquérito em análise – ser colocada em cheque pela pouca ou muita qualidade/quantidade do apoio que presta aos seus “associados” (de forma natural e exorbitando o âmbito da análise proposta, grande parte destes resultados acabam por se ver confirmados no último capítulo do inquérito relativo às opiniões e atitudes face à Ordem).

Assim se compreende que os advogados portugueses consideram que as mudanças geram mais problemas que soluções considerando que os responsáveis pelo sistema são ineficazes, com muitas mudanças e poucas soluções. Associam a necessidade de maiores fundos para a justiça com a necessidade de melhor gestão dos fundos injectados.

A uma só voz os inquiridos revelam-se prejudicados pelo negativo funcionamento do sistema judicial nomeadamente no que se refere à demora processual e às consequências dessa demora em matéria de percepção de honorários.

CONCLUSÃO: ENORMIDADE DE OPÇÕES – TEMPO DE VIRAGEM

O balanço está longe de ser positivo e poderemos ter passado a fase de crise de adaptação e nessa medida conjuntural, para nos depararmos com a realidade de rever estruturalmente a forma como encaramos a profissão.

Essa revisão estrutural passará necessariamente pela progressão no aperfeiçoamento de critérios de admissão ao exercício da advocacia. Sendo certo que o teor da profissão será sempre de maiores dificuldades no início de carreira, é também certo que todos consideram o número de advogados exagerado, grande parte da classe confessa dificuldades económicas sérias e essa turbulência prejudicará de forma cada vez mais evidente os índices de satisfação com a profissão ou de identificação com a classe.

Por outro lado, nada parece já justificar a indefinição de critérios para a especialização em determinadas áreas e nessa medida o relatório é também completamente claro. O advogado generalista não é uma figura de varrer do mapa mas a especialização pode contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelos advogados. Essa especialização pode e deve passar, como tem sido conjecturado, pela permissão de os advogados divulgarem determinadas especialidades desde que sejam estudadas formas de controle por parte da Ordem dos Advogados à credibilidade desses anúncios. Mais, é razoável definir regimes de transição em que, a título experi-

mental, se definam competências especialistas de maior especificidade ou de nicho.

O inquérito diz-nos também que a intervenção dos advogados no processo legislativo de reformas tem sido ineficaz ou pelo menos que os advogados não se identificam com essa intervenção. Ou seja, os advogados estão de costas completamente voltadas para as reformas em curso e repudiam-nas veementemente. Os órgãos representativos devem fazer-se sentir e devem fazê-lo em representação daquele descontentamento. De resto, a experiência dos advogados nos meandros do sistema instituído é uma mais valia que deve ser adequadamente valorizada. Se as reformas ocorrem todas à revelia da classe haverá por certo um défice de intervenção ou um défice na eficácia dessa intervenção.

Por outro lado, a incapacidade de adaptação dos advogados pode resultar de uma latente falta de preparação em matéria de novas soluções tecnológicas. A falta de preparação, de resto, não se resumirá por certo aos advogados mas a outros sectores profissionais na área da justiça. Em relação aos advogados é evidente que a Ordem terá uma palavra a dizer na esquematização de programas de informação e formação e apoio em tempo real. É possível melhorar. Se da parte do Ministério da Justiça se assistiu a um esforço de divulgação das reformas, ainda que manifestamente insuficiente, também a Ordem bem se poderá penitenciar pela falta de presença à chamada junto do advogado concreto. Essa eventual insuficiência pode e deve ser corrigida com uma política não apenas de representação e implementação mas de acompanhamento mais efectivo do advogado individualmente considerado. Muito se fez, é certo, mas devem

ser procuradas formas inovadoras de entrosamento com o dia-a-dia da concretização das novas medidas que são, para quantos de nós, distantes e desprovidas de sentido.

No que se refere à publicidade, a questão parece acessória não se justificando de forma alguma urgências de revisão estatutária nesta matéria. A definição dos advogados em matéria de publicidade como qualquer prestador de serviços é utópica e aberrante e os advogados rejeitam-na peremptoriamente.

Sem surpresas a parte final revela que a maior parcela dos advogados (dos 9.000 que responderam ao inquérito) se situa nos "desencatados com a profissão" – este grupo revela profunda desilusão e insatisfação e considera a imagem pública dos advogados muito negativamente. Têm uma situação económico-financeira muito má e encaram o futuro com manifesto pessimismo. Estão insatisfeitos com a Ordem e aderem quer à especialização, quer à publicidade e olham o número de advogados como manifestamente excessivo.

Em certa parte do relatório pode ler-se "A hipótese que se coloca é a de que estas tensões afectarão a dinâmica da profissão, nomeadamente no que diz respeito à construção de alternativas estratégicas que melhorem o exercício da profissão". Sem retirar o mérito à análise que antecede não esqueçamos contudo que a inversa é viável, ou seja, o elevado número de advogados jovens e insatisfeitos pode levar a um espírito refractário que veja nas regras instituídas formas de protecção corporativa dos instalados, criando códigos de conduta paralelos que aprofundem o perfil negativo constatado com este relatório.

A missão da Ordem, ao nível estratégico, poderá e deverá passar pelo recuperar da serenidade e equilíbrio perdidos através da implementação de medidas que foram já discutidas e debatidas à exaustão, como de resto bem demonstra o presente relatório. Os advogados têm posição tomada cumprindo filtrar na sede própria o que, daquela posição, pode avançar ou modificar-se.

Mãos à obra, por isso, isto é, pelos Advogados Portugueses.

CONCLUSÕES FINAIS

TRÊS ANOS DECISIVOS? (*)

José Miguel Júdice (**)

A realidade da Profissão de Advogado em Portugal, no início do Século XXI, é um tema que me interessa e preocupa muito. Sou o primeiro Bastonário eleito neste século em Portugal e candidatei-me em 2001 à eleição com um claro objectivo estratégico: preparar a Advocacia portuguesa para os desafios do Século XXI, de tal forma que seja possível a sua sobrevivência no respeito dos seus valores essenciais e com condições de dignidade e de realização profissional.

O desafio é muito grande, sobretudo se tivermos presente alguns aspectos relevantes: Portugal é o País mais atrasado da União Europeia, mas o processo de globalização e de internacionalização atinge-o no entanto como qualquer outro país mais desenvolvido. A Advocacia portuguesa tinha sido globalmente incapaz de se adaptar gradualmente às

(*) Este texto foi inicialmente escrito em Dezembro de 2003, para publicação na revista jurídica de "Uria Y Menendez – Sociedade de Abogados", a convite muito honroso do seu "sénior partner", Don Rodrigo Uria, um dos nomes mais respeitados da Advocacia europeia. Adaptei ligeiramente para esta re-publicação.

(**) Bastonário da Ordem dos Advogados.

novas realidades de exercício da Profissão e às novas técnicas de gestão profissional, e no entanto nesse ano Portugal – aliás com o acordo da Ordem dos Advogados – fez a transposição da Directiva de Estabelecimento (o que outros mais poderosos, como a França, ainda não fizeram até 2004...), e por isso qualquer profissional da União Europeia pode exercer a sua actividade em Portugal com o seu título próprio sem outras limitações que não sejam as que se aplicam por igual em toda a Europa. Portugal tem uma das mais elevadas capitações europeias de Advogados em função do PIB, da população ou de qualquer outro critério relevante, e no entanto tem um dos sistemas judiciais mais arcaicos, menos eficaz e menos rápido. A formação inicial dos Advogados, apesar de esforços que vêm sendo feitos pela Ordem nos últimos quinze anos, continua a ser muito inferior à dos países mais evoluídos da Europa, como a Alemanha, e no entanto a responsabilidade profissional e a exigência dos consumidores existe com intensidade equivalente por aqui como noutras paragens.

O "Inquérito aos Advogados Portugueses" é um elemento essencial para aferir a relação entre o estado da Profissão e os processos reformistas em curso, tanto mais que teve uma recepção muito acima das expectativas. De facto, na data do início dos trabalhos de campo, estavam registados como activos, em Portugal, 20064 Advogados (excluindo Advogados estagiários, suspensos por incompatibilidade ou outras razões e reformados sem autorização para exercer a profissão), tendo respondido ao Inquérito 9169, ou seja 45,7% do total. Este número é cerca de três vezes superior ao considerado necessário para dar credibilidade ao estudo, segundo a

equipa que o elaborou (1), e ultrapassa em mais de 100% o número de respostas previsto como provável, tornando-se no inquérito deste tipo que em Portugal teve maior número de respostas desde sempre.

Este Inquérito é um instrumento essencial do planeamento estratégico do processo de adaptação da Advocacia portuguesa aos desafios do Século XXI, pois fornece um retrato com rigor científico sobre a situação, características, valores, preocupações e organização da Profissão. Sabendo o que somos, como somos, que queremos e que tememos, é mais provável que os processos de reforma indispensáveis possam ser estruturados de modo mais adequado e eficaz.

Julgo possível extrair algumas relevantes conclusões, que apresentarei aqui de modo resumido para não tornar o texto muito extenso:

1. A Profissão é maioritariamente masculina (54%), 34,9% dos Advogados portugueses têm menos de 35 anos e 54% menos de 45 anos, a maioria está concentrada na área do Conselho Distrital de Lisboa (49,6%), estando na restante área metropolitana de Lisboa mais uma percentagem superior a 3%.
2. A Advocacia está bastante bem apetrechada tecnologicamente: 96,8% têm computador, 92,6% telecópia, 87% fotocopiadora, 70% acesso a bases de dados de jurisprudência e de legislação, 86% ligação à internet, 80% endereço de correio electrónico e 50% usam-no para comunicar com os Clientes; de um modo

(1) do "Centro de Investigação e Intervenção Social" do ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, de Lisboa), sendo a coordenação do Professor Doutor António Caetano).

geral, 80% usam o computador regularmente na sua actividade profissional.

3. No entanto, em termos de organização profissional, só 43% dedicam 100% da sua actividade profissional à advocacia liberal. Destes, mais de metade – 26% do total – trabalham completamente sozinhos, 9% em grupos de Advogados que apenas partilham despesas e só 10% trabalham como Sócios ou colaboradores em Sociedades de Advogados, a esmagadora maioria delas de base familiar e com menos de 5 Advogados. 15% dos Advogados portugueses trabalham basicamente como empregados de empresas ou de entidades públicas.
4. A maioria dos Advogados acha que a evolução futura não é forçosamente trabalhar em sociedades de Advogados e que não optar por essa solução seja ter falta de visão. E a maioria clara dos respondentes entende que não é verdadeiro Advogado quem for empregado por conta de outrem, no que exprime uma clara tendência dos Advogados que são sócios de Sociedades de Advogados, trabalham sozinhos ou em pura partilha de despesas para valorizarem a sua forma de exercer a Profissão.
5. A esmagadora maioria dos Advogados considera-se generalista (75%) e dedica mais tempo a actividades nos tribunais ou a contactos com departamentos públicos (conservatórias, notários, etc.) do que à consulta jurídica. Prevalecem os Clientes individuais e depois as pequenas e médias empresas, mais de metade dos Advogados portugueses não tendo nenhum Cliente estran-

geiro. E 41% dos Advogados dedicam a maior parte do seu tempo profissional com apenas 1 a 5 Clientes.

6. Os resultados financeiros da actividade dos Advogados são muito preocupantes. De facto, 66,5% recebem em média – antes de despesas e de impostos – menos de 2000 euros por mês (ou seja claramente menos do que ganha um Juiz no início da sua vida) e 42,5% menos de 1000 euros. Só cerca de 3% recebem em média mais de 10 000 euros em média por mês, metade dos quais mais de 20 000 euros por mês. É pois natural que a maioria (60% contra 10%) claramente ache que há Advogados a mais na zona geográfica em que exerce actividade, embora se divida a classe quanto à criação de um sistema de numerus clausus para a profissão (41% a favor e 35% contra). Uma maioria acha que a situação económica e o estatuto social da profissão têm piorado nos últimos anos (50% contra 15%, com uma elevada percentagem de 33% a achar que não é possível concluir se piorou ou melhorou).
7. A formação profissional é em regra muito escassa ou quase nula. 55% não fizeram nenhum curso de especialização no último ano e 36% não participaram em nenhum colóquio ou conferência no mesmo período. No entanto a generalidade (68%) comprou mais de 6 livros jurídicos e só 27% não adquire nenhuma revista jurídica com regularidade. Embora quase 80% tenha conhecimento da existência de formação online (que foi iniciada em 2002 pelo Conselho Distrital de Lisboa) feita pela Ordem dos Advogados,

só 4% a utilizou, embora 70% estejam dispostos a investir nesse tipo de formação.

8. Em regra os Advogados portugueses trabalham muito (mais de 80% trabalham mais de 7 horas por dia, devendo ser recordado que muitos exercem outra actividade além da advocacia) e praticamente nenhum faz mais de 30 dias de férias, sendo que mais de um terço faz menos de 15 dias por ano de férias. As férias são em regra em parte passadas fora de Portugal.
9. A identificação dos Advogados portugueses com a Profissão é complexa. A opinião sobre a imagem da classe como um todo é claramente negativa (56% versus 18%), mas o orgulho de a ela pertencer é muitíssimo positivo (63% versus 8%), embora também pensem (54% contra 17,5%) que há pouco coisa de que se possa orgulhar se pensarem na classe como um todo. No que se refere à imagem externa, a generalidade acha que não é positiva (50% contra 20%), que a classe não goza de grande credibilidade (48% contra 18%) e que a generalidade dos Cidadãos não têm confiança plena nos Advogados (46% contra 21%) ⁽²⁾.
10. A vocação dos Advogados parece clara: 73% contra 10% não estão arrependidos da opção que fizeram, 78% contra 9% não lamentam ser Advogados, 64% contra 16% se pudesse voltar atrás não mudava de profissão e 83% contra 5% considera que a advocacia é a sua vocação. No entanto estão insatisfeitos com o

⁽²⁾ é preciso notar que nas respostas sobre valores, opiniões, atitudes e convicções percentagens muito significativas se situam numa resposta intermédia de tipo "não concordo nem discordo", que nas percentagens mencionadas aqui não é referida, mas é facilmente quantificável.

que ganham (54% versus 21%), ainda que marginalmente satisfeitos com as condições de exercício e claramente satisfeitos com os resultados profissionais.

11. No que se refere aos valores, a Profissão aparenta uma excelente deontologia e uma fidelidade aos princípios basilares: a defesa dos direitos e liberdades (82,5% versus 6,5%), o respeito do segredo profissional em defesa do Cliente (85% versus 4%), e da profissão e do Estado de Direito (79% versus 10%) e o carácter nuclear da observância rigorosa das regras deontológicas (79% versus 7%). No entanto, a opinião de cada um dos Advogados sobre o grau de cumprimento das regras deontológicas na profissão é negativa: concordam que muitos não cumprem (73% contra 9%), concordam que o nível deontológico está a baixar muito (56% contra 12%) e percentagens idênticas acham que se viola muitas vezes o Estatuto.
12. A profissão está muito dividida sobre publicidade: 39% acham que deve ser permitida e 38% acham que não, com os mais jovens nitidamente favoráveis e os mais velhos nitidamente desfavoráveis. No entanto, há um certo pessimismo quanto à necessidade/utilidade da publicidade e quanto à utilização da internet para tal efeito, uma claríssima oposição à assimilação da advocacia a uma qualquer actividade empresarial neste campo e uma clara convicção de que a publicidade vai favorecer os Advogados com mais recursos.

13. No que se refere aos sistemas e práticas de honorários, a generalidade (78% contra 7%) não propõe aos Clientes acordos prévios de fixação de honorários, não faz estimativa do seu valor provável (67% versus 14%) e divide-se quase igualmente quanto à prática de pedir uma provisão para honorários antes de iniciar a prestação de serviços (36% não costumam pedir e 47% sim). A profissão não acha, marginalmente, que esteja a ser justamente remunerada pelo seu trabalho (42% contra 36%) e está claramente insatisfeita com o que recebe de remunerações (53% contra 21%). A profissão é favorável ao sistema de quota litis (40,5% contra 30,5%), que é ilegal em Portugal.
14. No que se refere à especialização, existe uma posição muitíssimo clara a favor: "necessidade premente" (68% contra 14%), "melhora a qualidade dos serviço prestado" (76% versus 8%), mas em todo o caso entendem que o Advogado generalista é capaz de tratar de assuntos altamente especializados (60% contra 19%) e que continua a ser tão necessário como o especialista (72% contra 11%). Talvez por tudo isto, acham claramente que a oferta de formação contínua é insuficiente (58% versus 8,5%) e que deve ser obrigatória para todos os Advogados (55% versus 21%).
15. Quanto ao seguro de responsabilidade civil, que só vai ser obrigatório com a aprovação pela Assembleia da República do novo Estatuto da Ordem dos Advogados, 73% concordam com a obrigatoriedade e 9% discordam.

16. Dependendo a Advocacia portuguesa tão significativamente de trabalho judicial, é importante a opinião que tem sobre o sistema judicial. O resultado é globalmente positivo no plano da confiança e muito negativo no do funcionamento. De facto, os Advogados portugueses têm confiança no sistema judicial (44% contra 27%) e acham que as decisões judiciais são normalmente justas (56% versus 15%). No entanto, são claramente pessimistas quanto às possibilidades de melhoria do sistema judicial, embora a maioria esteja numa posição de "não concordo nem discordo" em relação a perguntas como "as tentativas de melhoria vão produzir resultados" (52%), "os planos são creíveis" (44%). Em todo o caso, o juízo sobre os responsáveis da Justiça são claramente negativos quanto ao esforço para resolver os problemas (60% versus 11%) e quanto à competência (48% versus 12%).
17. A classe dos Advogados não tem dúvidas: a ineficiência do sistema judicial afecta negativamente o exercício da advocacia (85% versus 3%), o recebimento de honorários (81% versus 4%) e a imagem dos Advogados junto dos Cidadãos (89% versus 2,8%). E tudo isto porque o sistema judicial funciona mal para 85% e só para 3,5% funciona bem.
18. Em relação à Administração Pública repete-se a mesma ou idêntica história. Funciona mal e afecta o exercício da Advocacia (79% versus 6%), a situação não tem vindo a melhorar (47% versus 18,5%) e não serão postos em prática realmente os planos que existam para a melhorar (42% versus 14%).

19. As respostas em relação à Ordem dos Advogados também são de muita importância. De um modo geral os Advogados estão informados sobre o que a Ordem está a fazer (50% versus 22%) e têm opinião globalmente favorável sobre a actuação da Ordem. No entanto esta opinião favorável existe quanto à procura de soluções para os problemas (44% versus 30%), quanto à defesa dos Advogados (40,5% versus 24%), quanto ao estar ao serviço dos Advogados (41% versus 27%), à difusão de tecnologias na classe (48,2% versus 20%), mas é neutra quanto à acção disciplinar (positiva para 26% e insuficiente para 26,8%, tendo 45% posição de indefinição) e à participação no processo legislativo (29% versus 28%, também com a clara maioria – 41% – sem concordar nem discordar da questão). Desejam os Advogados de forma muitíssimo clara maior colaboração com as Universidades (83% contra 5%) e criação e certificação de especializações (69% contra 15%). Em todo o caso, a maioria acha que se podia fazer mais (56% contra 19%), que a Ordem está distante dos Advogados (47% versus 21%) e que deveriam ser feitos mais debates sobre os problemas da Profissão (71% versus 6%).
20. Têm porém os Advogados portugueses uma excelente opinião sobre a qualidade e utilidade dos "media" da Ordem: A Revista (90,5% versus 4,5%), o Boletim (73,5% versus 5,5%), a organização do website (52% versus 8,5%) e a utilidade da informação nele contida (51% versus 9%). Também consideram eficaz a comunicação da Ordem com os Advogados (45% versus 24,5%).

21. Em geral os Advogados portugueses têm opinião positiva sobre a actuação geral da Ordem dos Advogados no actual mandato dos seus órgãos nacionais e regionais (2002 e 2003): 45,3% versus 14,8%. Em detalhe, a opinião favorável é superior quanto ao esforço pela dignificação da profissão junto dos outros operadores judiciais (47,2% versus 25%), promoção da qualidade da Advocacia (45% versus 23%), e mais negativa no combate à procuradoria ilícita (27% versus 44%) e na área do Estágio (22,5% versus 27%). No entanto acham que recentemente a formação dos estagiários está a evoluir de forma positiva (40,2% versus 24%), sendo o Estágio um bom complemento formativo à universidade (46,3% versus 33,7%), ainda que insuficiente para preparar para a profissão (61% versus 12,5%). Talvez por isso o juízo global sobre a utilidade do estágio é um pouco negativo (40% versus 30%).
22. No que se refere à Caixa de Previdência dos Advogados, a opinião não é muito positiva. De facto uma pequena maioria acha que não é uma garantia para a reforma (37% versus 31%), acham que o sistema não é melhor do que o regime geral da segurança social (43% versus 18%), mas entendem que não deve deixar de existir autónomo (54% versus 18,5%). De forma clara estariam dispostos a pagar mais se com isso tivessem melhor assistência (51% versus 26%).

Este tipo de respostas confirma que a Advocacia portuguesa está num momento de grande transição em muitos aspectos: com uma dimensão

que é claramente excessiva em termos comparativos com os de outros países, a sofrer forte concorrência, sujeita a um processo de modernização tecnológica como nunca ocorreu, confrontada com uma Administração pública e um sistema judicial que não funcionam, com um processo de desenvolvimento organizativo que deve ser o mais atrasado da União Europeia (com exceção da Grécia), pouco aberta ao exterior, pessimista, sem suficiente auto-estima, com níveis de remuneração que permitem claramente falar de um processo de proletarização da Profissão, com tudo o que daí naturalmente decorre.

E no entanto, em sentido oposto, a Profissão acredita nos valores essenciais que constituem a alma da Advocacia, os Advogados sentem e continuam a sentir vocação, são muito jovens, em poucos anos fizeram investimentos de modernização tecnológica surpreendentemente elevados, estão predispostos à mudança em sede de especializações, novas formas de organização e de comunicação, admitem a publicidade, desejam investir na formação, têm uma relação claramente positiva com a sua Ordem e dela esperam receber ajuda para os combates que têm de enfrentar.

A conclusão que de tudo isto retiro é que vale a pena investir na Ordem dos Advogados, que por aí passa muito do processo que pode transformar a Advocacia portuguesa. Foi com essa estratégia que me candidatei em 2001, liderando uma equipa (nacional e que incluía programaticamente as candidaturas vencedoras para os Conselhos Distritais de Lisboa e do Porto) dominada por uma estratégia reformista, tendo orientado nesse sentido o triénio para que fui eleito pelos Advogados portugueses. De novo de modo resumido, posso elencar algumas das medidas que constavam do

programa de candidatura e que estão concretizadas ou em processo de implementação. Essas medidas são, no fundo, a resposta ao tipo de problemas que me parecia serem os mais importantes para alterar o destino da Advocacia portuguesa. O Inquérito confirmou que assim era. Vejamos, pois, alguns exemplos:

1. Aprovação do "Estatuto para o Século XXI", que substitui o actual Estatuto da Ordem, que fora aprovado em 1984.
2. Aprovação da nova Lei das Sociedades de Advogados, que substitui a que fora aprovada em 1979.
3. Criação do Instituto dos Advogados em Prática Isolada, do Instituto das Sociedades de Advogados e do Instituto dos Advogados de Empresa, para reforçar a voz dos Advogados do Interior e mais isolados e para acentuar a articulação com a Ordem dos Advogados dos que exercem a Profissão no âmbito de Sociedades de Advogados e com contrato de trabalho em empresas públicas e privadas.
4. Criação da obrigatoriedade de seguro profissional mínimo de 50 000 euros, negociado através de concurso internacional para obtenção das melhores condições, que é atribuído gratuitamente a todos os Advogados portugueses, e admissão – com seguro reforçado – da limitação de responsabilidade para os Advogados que por isso optem.
5. Apresentação ao Governo de um conjunto de medidas de reforma fiscal, que reforcem as condições de luta contra a evasão fiscal (que é uma forma de concorrência desleal) e deixem de

penalizar a Profissão, sobretudo a que é exercida de forma mais organizada e moderna.

6. Criação do estatuto de Advogado Especialista, de início nas especialidades de Direito Fiscal, Direito Administrativo e Direito do Trabalho, seguindo-se outras especialidades como as de Direito Comunitário e da Concorrência, Direito da Propriedade Intelectual e Direito Financeiro.
7. Reorganização completa do sistema de comunicação da Ordem, com um novo website (que tem actualmente mais de 150 000 entradas por mês, quando há dois anos tinha apenas cerca de 7000), a atribuição de e-mail aos Advogados (passou de 1500 para 18000 em dois anos), criação de uma cédula com chip electrónico, de um sistema de certificação de assinatura digital e de um processo de comunicação com data certificada (MDDE) para envio de peças processuais para o Tribunal. Alteração radical do Boletim da Ordem logo em Fevereiro de 2002.
8. Alteração profunda do sistema de formação inicial (estágio) com aumento da qualidade e do rigor, através de um sistema de créditos de formação mínimo e de exame final escrito nacional a realizar por um júri onde pela primeira vez estão representados Magistrados Judiciais e Professores Universitários. Desenvolvimento de programas sistemáticos de formação contínua com as Universidades e autorização às Universidades de criarem "clínicas legais" com base no modelo anglo-saxónico. Criação ainda em 2002 de um programa de formação online (e-learning), que

começou de forma experimental em Lisboa e será alargado a todo o País em 2004. De um modo geral pode afirmar-se que nunca os Conselhos Distritais disponibilizaram tantas acções de formação como desde 2002.

9. Alteração do regime de Acesso ao Direito, para o tornar mais rigoroso e transparente e assegurar que seja um instrumento de modernização da Profissão e não de desruição da advocacia livre como se revelou o diploma de 2000.
10. Negociação com o Governo de uma Lei que define os Actos Próprios e exclusivos dos Advogados, que é um instrumento essencial na luta contra a procuradoria ilícita, sendo de prever que entre em vigor – após aprovação na Assembleia da República – em 2004.
11. Lançamento de uma Campanha Nacional de Comunicação contra a Procuradoria Ilícita (Março a Junho de 2004), que se revelou ser a maior de sempre, e de Promoção da Advocacia Preventiva (Setembro a Dezembro de 2004). Organização de 3 Semanas do Advogado, subordinadas aos temas "O Advogado e a Luta pelas Liberdades" (2002), "O Advogado e a Luta pela Justiça Social" (2003) e "O Advogado e a Luta pelo Desenvolvimento Económico" (2004), durante as quais se realizaram por todo o País centenas de iniciativas que aproximam os Advogados dos Cidadãos e melhoram a sua imagem pública.
12. Realização da IV Convenção Nacional de Delegações em Viana do Castelo em Maio de 2003, que foi a mais participada de todas as convenções até hoje realizadas.

13. Deslocação regular do Bastonário a todo o País para reuniões de trabalho com Colegas em número que seguramente nunca foi tão elevado em mandato algum.
14. Criação de programas e instrumentos de apoio a Advogados, sobretudo os mais isolados, como seja a negociação de descontos em todo o País para Advogados, a criação de Bolsa de Oportunidades de Emprego, o desenvolvimento na Área Reservada do site de informação legislativa actualizada.
15. Aceitação de que a publicidade dos Advogados é legal (ao contrário do que parecia ser a posição oficial da Ordem no mandato anterior), sendo regulamentada no respeito dos princípios essenciais da Profissão e em termos equivalentes aos existente nos países europeus de "civil law".
16. Aceitação da limitação de responsabilidade para as Sociedades de Advogados, com a exigência de um seguro de responsabilidade profissional mais elevado.
17. Reorganização dos serviços administrativos da Ordem dos Advogados para aumentar a sua eficácia com os recursos financeiros existentes e que são escassos. Nesse sentido aumento muito substancial das transferências de meios financeiros para as estruturas locais da Ordem (o Estatuto exige a transferência de 50%, mas o valor transferido neste mandato é de cerca de 75%, com um aumento trienal agregado de 2 milhões de euros).
18. Aumento da eficácia da acção disciplinar, criando uma cultura de deontologia acrescida, sensibilizando os Cidadãos para apresen-

tarem queixas se entenderem que foram prejudicados e aumentando de forma clara a medida das penas aplicáveis em casos graves, designadamente começando a ser aplicadas penas de expulsão. Publicação regular no site da Ordem do registo de sanções disciplinares e da riquíssima jurisprudência deontológica da Ordem.

19. Organização do 1º Congresso para a Justiça e para a Cidadania, em Dezembro de 2003, onde apresentei um conjunto global de reformas concretas para mudar o funcionamento do sistema judicial.
20. Presença muito activa no processo legislativo, em que a Lei de transposição da Directiva do Branqueamento de Capitais, a Lei da Acção Executiva, o Código das Custas Judiciais e a Lei do Contencioso Administrativo foram áreas em que a intervenção da Ordem pôde evitar normas ainda mais nefastas.
21. Actuação permanente na Defesa do Estado de Direito e das garantias fundamentais dos Cidadãos, de defesa da Defesa e de combate aos excessos em sede de prisão preventiva e dos abusos e descontrolo das escutas telefónicas, desse modo contribuindo de modo determinante a Ordem dos Advogados para a criação de um consenso muito alargado de reformas na legislação penal e processual penal.
22. Realização do 1.º Encontro de Advogados Ibéricos em 2003 e de dois Encontros dos Advogados Luso-Brasileiros (Lisboa 2003 e Natal em Julho de 2004), reorganização da Comissão de Relações

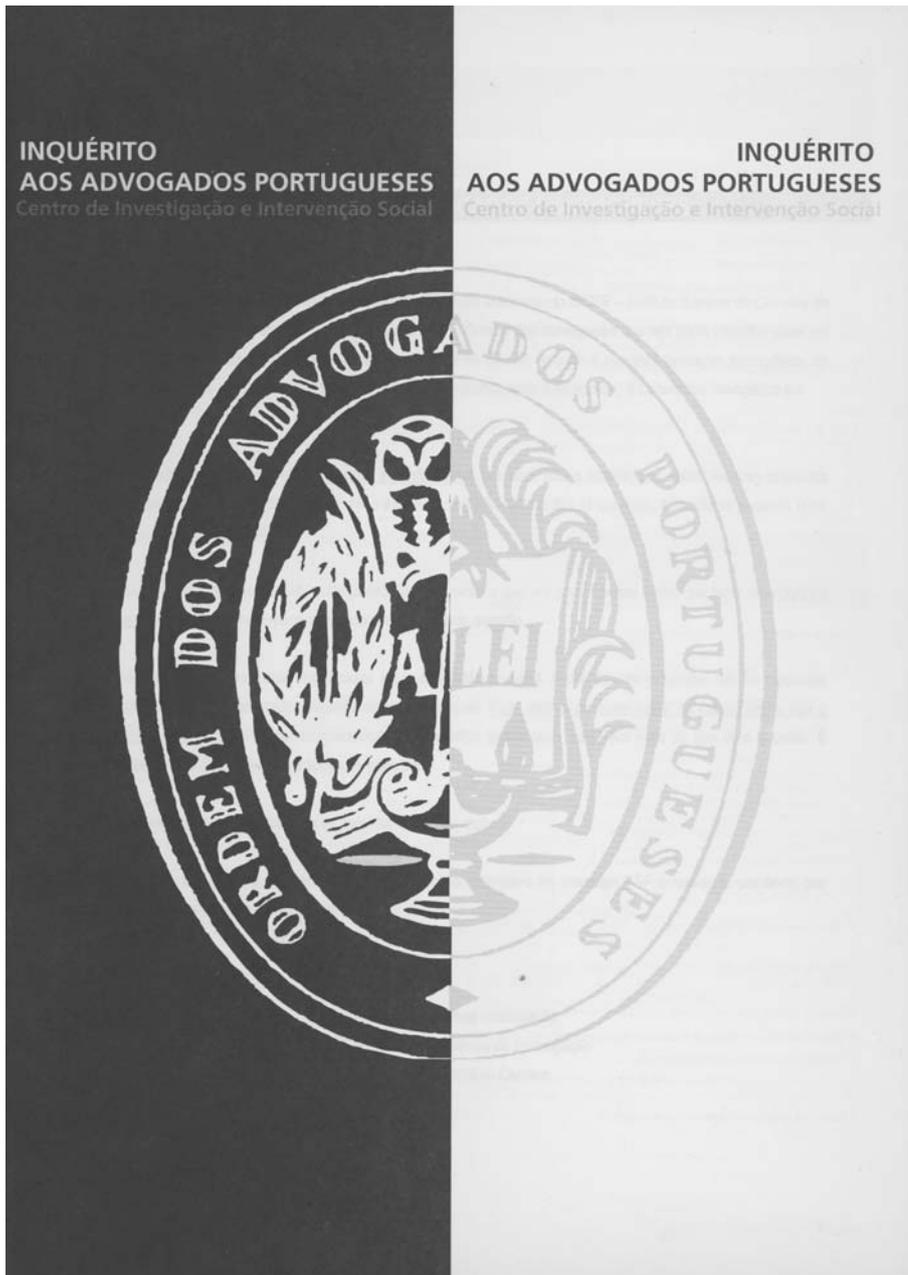
Internacionais, e de um modo geral concretização de uma activa presença internacional dos Advogados portugueses, tendo presente a realização em Portugal do Congresso da AIJA (2002) e da UIA (2003) e a eleição de um Advogado português para a Presidência da AIJA e para 2.º Vice-Presidente da CCBE (ambos em 2003).

Toda esta estratégia veio a revelar-se adequada em função dos resultados do Inquérito à Profissão. De facto, uma conclusão apresentada pela equipa que elaborou o estudo é que os Advogados portugueses desejam que a Ordem (1) procure soluções para os problemas da Advocacia, (2) esteja ao serviço dos Advogados, (3) aumente a eficácia da sua comunicação com eles, (4) difunda as novas tecnologias na Profissão, (5) aumente a eficácia da acção disciplinar e (6) demonstre estar preparada para defender os Advogados se forem ofendidos no exercício da profissão.

A convicção que sinto é que o papel da Profissão no Século XXI será reforçado se formos capazes de responder aos desafios terríveis que teremos de enfrentar: Não tenho quaisquer dúvidas de que se a imagem dos Advogados melhorar e a sua auto-estima aumentar, se o rigor ético se acentuar, se o sistema judicial passar a funcionar melhor, se a concorrência externa ajudar a modernizar a Profissão, se a Ordem dos Advogados for capaz de ser a casa comum de todos e estiver na primeira linha dos combates do Estado de Direito e da Cidadania, se tudo isso acontecer, a Sociedade portuguesa funcionará melhor e na Profissão poderão sobreviver com dignidade os que a formam.

Por isso entendo que é pela Ordem dos Advogados que passa o processo de mudança de situação. Esse o desafio estimulante a que — coordenando uma excepcional equipa de Advogados, a nível nacional e distrital — lancei ombros para um mandato de três anos. A minha esperança é que o Bastonário que me suceder encontre uma situação globalmente mais favorável do que, apesar do esforço imenso dos que me antecederam, me foi entregue. Se assim for, valeu muito a pena o esforço. Se não conseguirmos, pelo menos esperamos que terminemos com a sensação de termos feito tudo o que pudemos. Que voltemos aos nossos escritórios com a sensação do dever cumprido.

ANEXO



INQUÉRITO AOS ADVOGADOS PORTUGUESES

- 1. O Centro de Investigação e Intervenção Social** (Centro associado do ISCTE – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa) está a realizar um estudo para a **Ordem dos Advogados** que tem como objectivo obter um conhecimento aprofundado dos Advogados portugueses no que diz respeito à sua caracterização demográfica, ao contexto em que exercem a profissão e às opiniões relativamente à Advocacia, à Ordem dos Advogados e à Justiça.
2. O questionário é inteiramente **anónimo e confidencial**. Por isso, **não o assine, por favor**. As suas respostas são importantes para nos permitirem fazer o tratamento estatístico de todas as questões. Mas não se pretende fazer qualquer identificação pessoal.
3. As perguntas do questionário estão construídas de modo a que em geral apenas tenha que fazer uma cruz ou inscrever um número no espaço apropriado relativo a cada questão.
- 4. Algumas questões estão focalizadas na sua opinião pessoal.** Neste tipo de perguntas não há respostas certas ou erradas. Para cada pergunta existe uma escala. Pode utilizar qualquer ponto da escala desde que o considere adequado. Por razões metodológicas, o mesmo tópico pode surgir em mais do que uma questão. **É indispensável que responda a todas as questões.**
5. Responda a todo o questionário de seguida, sem interrupções.
6. Após ter terminado o preenchimento do questionário, coloque-o no envelope RSF e remeta-o, por favor, por correio para o Centro de Investigação.

Obrigado pela sua colaboração
O Coordenador da Equipa de Investigação
Prof. Doutor António Caetano

I. COMEÇAMOS POR LHE SOLICITAR ALGUNS DADOS PESSOAIS INDISPENSÁVEIS PARA O TRATAMENTO ESTATÍSTICO DO QUESTIONÁRIO

1. Idade: _____ anos (até 31 de Dezembro de 2003) 2. Sexo: (1) F (2) M 3. Número de filhos: _____

4. Estado civil: 1. Solteiro 2. Casado 3. Divorciado 4. Outro Qual _____

5. Indique a sua formação académica

1. Licenciatura 1. Ano de conclusão _____ 1. Faculdade _____
 2. Mestrado 2. Ano de conclusão _____ 2. Faculdade _____
 3. Doutoramento 3. Ano de conclusão _____ 3. Faculdade _____
 4. Outra Pós-graduação universitária 4. Ano de conclusão _____ 4. Faculdade _____

6. Ano em que se inscreveu pela primeira vez como Advogado(a) na Ordem: _____ 7. Exerce Advocacia
 1. a tempo inteiro 2. a tempo parcial

8. Em que Conselho Distrital está inscrito: (assinale com uma cruz)

1. Lisboa	2. Porto	3. Coimbra	4. Évora	5. Faro	6. Madeira	7. Açores
-----------	----------	------------	----------	---------	------------	-----------

9. Em que zona (distrito/região autónoma) tem o seu escritório principal? (assinale com uma cruz)

1. Aveiro	2. Beja	3. Braga	4. Bragança	5. Castelo Branco	6. Coimbra	7. Évora	8. Faro	9. Guarda	10. Leiria
11. Lisboa Na Comarca de Lisboa <input type="checkbox"/> Noutra Comarca <input type="checkbox"/>	12. Portalegre	13. Porto Na Comarca do Porto <input type="checkbox"/> Noutra Comarca <input type="checkbox"/>	14. Santarém	15. Setúbal	16. Viana do Castelo	17. Vila Real	18. Viseu	19. Madeira	20. Açores

II. INTERESSA-NOS AGORA OBTER INFORMAÇÕES ACERCA DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. ASSINALE A FORMA COMO EXERCE A SUA ACTIVIDADE PROFISSIONAL ESCOLHENDO DAS DIVERSAS OPÇÕES AQUELAS QUE A CARACTERIZAM E INDIQUE SEGUIDAMENTE A PORCENTAGEM DO SEU TEMPO DE TRABALHO QUE DEDICA A CADA UMA DAS QUE ASSINALOU.

1. Indique as situações em que exerce Advocacia inscrevendo no respectivo espaço a percentagem de tempo investido em cada situação:

EXERCE ADVOCACIA:	% de tempo	% de tempo
1. Individual e independente		
2. Como sócio de sociedade civil de Advogados - de indústria <input type="checkbox"/> - de capital e indústria <input type="checkbox"/>		
3. Em associação com outros Advogados apenas com partilha de despesas de escritório		
4. Como colaborador/prestador de serviços numa sociedade de Advogados		
5. Como colaborador/prestador de serviços para Advogado individual		
6. Como prestador de serviços numa empresa		
7. Como prestador de serviços numa instituição/organismo público		
8. Como prestador de serviços numa associação ou fundação de direito privado		
9. Como trabalhador por conta de outrem numa empresa		
10. Como trabalhador por conta de outrem numa instituição/organismo público		
11. Como trabalhador por conta de outrem numa associação ou fundação de direito privado		
12. Exerce funções distintas da Advocacia (em empresa, instituição/organismo público, associação, fundação, por conta própria)		
13. Outra situação. Qual _____		
Total		100%

2. Tem algum contrato de trabalho? NÃO SIM 3. Está reformado? NÃO SIM 3a. Se está reformado, continua a exercer Advocacia? NÃO SIM

4. Se tem contrato de trabalho, este é com: (assinale com uma cruz)

1. Empresa industrial	2. Empresa de serviços/comercial	3. Empresa financeira	4. Administração pública	5. Outra. Qual _____
-----------------------	----------------------------------	-----------------------	--------------------------	----------------------

5. Incluindo-o(a) a si, quantos Advogados trabalham no mesmo local de trabalho? _____

6. Se trabalha numa sociedade de Advogados, responda a estas questões. Se isso não acontecer, passe ao grupo III.

1. Número de sócios da sociedade de Advogados

1. 2	3 a 5	3. 6 a 10	4. 11 a 15	5. 16 a 20	6. Mais de 20
------	-------	-----------	------------	------------	---------------

2. Número de empregados administrativos na Sociedade: _____ 3. Número de Solicitadores: _____

IV. AS QUESTÕES QUE LHE APRESENTAMOS SEGUIDAMENTE ESTÃO FOCALIZADAS NA SUA ACTIVIDADE PROFISSIONAL.

1. Exerce actualmente a sua actividade: (assinale com uma cruz)

1. Apenas no distrito judicial do seu escritório
2. No distrito judicial do seu escritório e zonas limítrofes
3. Em todo o país
4. No país e no estrangeiro ..
5. Tem formas de **colaboração permanente** com outros escritórios: 1. Nacionais 2. Estrangeiros 3. Não tem

2. Diria que, por mês, gasta pelo menos 50% do seu tempo de Advogado com (1) 1 cliente (2) 2 a 5 clientes (3) 6 a 10 clientes (4) mais de 10 clientes

3. Se exerce a profissão apenas como Advogado individual e independente (ainda que em associação com partilha de despesas) ou como sócio de sociedade de Advogados, responda por favor a este grupo:

- 3a. Tem avenças ? 1. NÃO 2. SIM
- 3b. Se SIM, quantas avenças tem ? _____
- 3c. Com quantos clientes avençados trabalha mensalmente em média? _____

Se NÃO tem avenças, passe, por favor, à questão 4 (sobre rendimentos)

3d. Qual o valor médio mensal do total de avenças? (antes de qualquer imposto) (assinale com uma cruz)

1. Menos de 250 €	2. 251 a 500 €	3. 501 a 1000 €	4. de 1001 a 2000 €	5. de 2001 a 4000 €	6. mais de 4000 €
-------------------	----------------	-----------------	---------------------	---------------------	-------------------

3e. Qual o valor mensal da sua avença mais alta ? _____ € 3f. Qual o valor mensal da sua avença mais baixa ? _____ €

3g. Assinale, por favor, a percentagem das avenças nos seus ganhos mensais:

1. Até 20% dos rendimentos mensais	2. De 21% a 40% dos rendimentos mensais	3. De 41% a 60% dos rendimentos mensais	4. De 61% a 80% dos rendimentos mensais	5. De 81% a 100% dos rendimentos mensais
------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------------

4. Indique por favor em que escalão se encontram os seus rendimentos médios mensais (antes de qualquer imposto) resultantes da sua actividade profissional como Advogado(a)

1. Menos de 500 €	2. 501 a 1000 €	3. 1001 a 1500 €	4. 1501 a 2000 €	5. 2001 a 3000 €	6. 3001 a 5000 €	7. 5001 a 10 000 €	8. 10 001 a 20 000 €	9. Mais de 20 000 €
-------------------	-----------------	------------------	------------------	------------------	------------------	--------------------	----------------------	---------------------

5. No caso de exercer também outra actividade distinta da Advocacia, assinale, por favor, qual a percentagem dos rendimentos da Advocacia nos seus ganhos mensais líquidos (antes de qualquer imposto):

1. Até 20% dos rendimentos mensais	2. De 21% a 40% dos rendimentos mensais	3. De 41% a 60% dos rendimentos mensais	4. De 61% a 80% dos rendimentos mensais	5. De 81% a 100% dos rendimentos mensais	6. NÃO SE APLICA
------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------------	------------------

6. Quantas horas trabalha, em média, por dia? _____ horas/dia

7. Qual o número total de dias úteis de férias que teve em 2002? _____ Dos quais, (7a) passados em Portugal _____ (7b) no Estrangeiro _____

8. Já exerceu actividade no âmbito do Apoio Judiciário? 1. NÃO 2. SIM

8a. Se respondeu SIM, foi no 1. patrocínio judiciário 2. na consulta jurídica

8b. quantas vezes no patrocínio judiciário?	1. Até 10	2. De 11 a 20	3. De 21 a 30	4. De 31 a 50	5. Mais de 50
8c. quantas vezes na consulta jurídica?	1. Até 10	2. De 11 a 20	3. De 21 a 30	4. De 31 a 50	5. Mais de 50

8d. Qual a percentagem que os honorários pagos no apoio judiciário tiveram nos seus rendimentos mensais (líquidos) em 2002? _____

9. Enquanto Advogado(a), indique por favor a percentagem de tempo de trabalho que reparte por cada uma das seguintes categorias de Actividades:

1. Patrocínio forense (incluindo contencioso) _____%	2. Consulta/assessoria jurídica _____%	Total 100%
------------------------------------------------------	----------------------------------------	---------------

9a. Qual a percentagem de tempo que dedica a cada uma das seguintes categorias de Tarefas?

1. Diligências no Tribunal _____%	2. Outras diligências externas (Conservatórias, notários, etc.) _____%	3. Reuniões _____%	4. Redacção de documentos jurídicos e redacção de correspondência _____%	5. Análise de processos e estudo de legislação e doutrina _____%	6. Chamadas telefónicas (fixo e móvel) _____%	Total 100%
-----------------------------------	------------------------------------------------------------------------	--------------------	--------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------	---------------

10. Indique agora o tipo de clientes com quem trabalha actualmente (assinale com uma cruz)

	1. Nenhum	2. Alguns	3. Muitos
1. Particulares			
2. Pequenas e médias empresas			
3. Grandes empresas			
4. Instituições/organismos públicos			
5. Associações ou fundações de direito privado			
6. Clientes estrangeiros (da União Europeia)			
7. Clientes estrangeiros (fora da União Europeia)			

11. Se é patrono, quantos estagiários tem? _____

12. Se é patrono, quantas horas dedica a cada estagiário em média por semana?

1. Até 2 horas	2. 2 a 4 horas	3. de 5 a 10 horas	4. Mais de 10 horas
----------------	----------------	--------------------	---------------------

V. INTERESSA-NOS AGORA SABER EM QUE RAMOS DO DIREITO EXERCE ADVOCACIA E COMO SE ACTUALIZA PROFISSIONALMENTE.

1. Caracteriza a sua Advocacia como sendo: (1) GENERALISTA (2) ESPECIALIZADA

2. Atendendo à sua prática profissional como Advogado(a), em que ramos do direito exerce predominantemente a sua actividade: (assinale com uma cruz uma ou mais opções)

1. Direito civil	<input type="checkbox"/>	4. Direito administrativo	<input type="checkbox"/>	7. Direito comunitário	<input type="checkbox"/>
2. Direito penal	<input type="checkbox"/>	5. Direito das sociedades	<input type="checkbox"/>	8. Outro(s)	<input type="checkbox"/>
3. Direito do trabalho	<input type="checkbox"/>	6. Direito fiscal	<input type="checkbox"/>	9a. Quais	

3. Quantos livros jurídicos adquiriu em 2002? _____

5. Quantos cursos de especialização frequentou em 2002? _____

4. Quantas revistas jurídicas adquire (pessoalmente) com regularidade? _____

6. A quantos colóquios/conferências jurídicas assistiu em 2002? _____

7. Já acedeu alguma vez ao site da Ordem na internet? 1. NÃO 2. SIM	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
8. O site da Ordem na internet tem sido útil para si? 1. NÃO 2. SIM	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
9. Tem conhecimento da existência de formação a distância promovida pela Ordem? 1. NÃO 2. SIM	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM

10. Já utilizou a formação a distância facultada pela Ordem através da internet? 1. NÃO 2. SIM	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
11. Estaria disposto(a) a fazer algum investimento na formação através da internet? 1. NÃO 2. SIM	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM

12. No escritório onde trabalha o Diário da República é recebido
 1. Em suporte papel 2. Por via electrónica

VI. NESTA SECÇÃO VAMOS COLOCAR-LHE DIVERSAS QUESTÕES RELACIONADAS COM A ORDEM DOS ADVOGADOS. ASSINALE COM UMA CRUZ O SEU POSICIONAMENTO EM CADA ITEM.

	Discordo completamente	Discordo	Não concordo nem discordo	Concordo	Concordo completamente
1. Estou devidamente informado(a) acerca das actividades da Ordem	1	2	3	4	5
2. A comunicação entre a Ordem e os seus membros é eficaz	1	2	3	4	5
3. A qualidade científica da Revista da Ordem é boa	1	2	3	4	5
4. A qualidade do conteúdo do Boletim da Ordem é boa	1	2	3	4	5
5. O modo como o site da Ordem está organizado facilita a consulta	1	2	3	4	5
6. A informação disponibilizada no site da Ordem é relevante	1	2	3	4	5
7. A informação disponibilizada no site da Ordem é suficiente	1	2	3	4	5
8. Estou devidamente informado(a) acerca das actividades do Conselho Geral	1	2	3	4	5
9. Estou devidamente informado(a) acerca das actividades do Conselho de Deontologia da minha área	1	2	3	4	5
10. Estou devidamente informado(a) acerca das actividades do Conselho Distrital da minha área	1	2	3	4	5
11. Estou devidamente informado(a) acerca das actividades da Delegação da minha área	1	2	3	4	5
12. A actuação disciplinar da Ordem tem sido eficaz	1	2	3	4	5
13. A Ordem tem procurado activamente encontrar soluções para os problemas da Advocacia	1	2	3	4	5
14. A Ordem está efectivamente ao serviço dos Advogados	1	2	3	4	5
15. Sei que se for ofendido(a) no exercício da profissão, a Ordem me defenderá	1	2	3	4	5
16. As estruturas da Ordem estão distantes dos Advogados	1	2	3	4	5
17. A Ordem tem participado activamente na elaboração da legislação	1	2	3	4	5
18. A Ordem tem promovido a difusão das tecnologias de informação na classe	1	2	3	4	5
19. Deveria haver uma relação mais estreita entre a Ordem e as Universidades	1	2	3	4	5
20. As estruturas da Ordem dificilmente poderiam fazer mais para melhorar a Advocacia	1	2	3	4	5
21. As estruturas da Ordem deveriam realizar mais debates sobre os problemas da classe	1	2	3	4	5
22. A Ordem deveria criar e certificar especializações	1	2	3	4	5

VII. AINDA RELATIVAMENTE À ORDEM, INDIQUE QUAL O SEU GRAU DE SATISFAÇÃO COM OS SEGUINTE ASPECTOS:

Em que medida está satisfeito(a) com...

	Muito insatisfeito(a)	Insatisfeito(a)	Nem satisfeito nem insatisfeito(a)	Satisfeito(a)	Muito satisfeito(a)
1. A actuação geral da Ordem em 2002 e 2003?	1	2	3	4	5
2. Os serviços prestados pela Ordem aos Advogados?	1	2	3	4	5
3. O esforço da Ordem na promoção da qualidade da Advocacia?	1	2	3	4	5
4. A actuação da Ordem no sentido da dignificação da profissão junto dos outros operadores judiciais?	1	2	3	4	5
5. A actuação da Ordem no combate à procuradoria ilícita?	1	2	3	4	5
6. A actuação da Ordem na promoção do recurso aos serviços dos Advogados por parte dos cidadãos?	1	2	3	4	5
7. A actuação da Ordem na área do Estágio?	1	2	3	4	5
8. A actuação da Ordem na área da formação contínua dos Advogados?	1	2	3	4	5

X. NESTA PARTE DO INQUÉRITO VAMOS PEDIR-LHE A SUA OPINIÃO, SOBRE DIVERSOS ASPECTOS RELACIONADOS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ADVOGADO. DIGA EM QUE MEDIDA DISCORDA OU CONCORDA COM CADA UM DOS SEGUINTE ITENS.

	Discordo completamente	Discordo	Não concordo nem discordo	Concordo	Concordo completamente
1. A profissão de Advogado(a) corresponde à minha vocação	1	2	3	4	5
2. Ser Advogado(a) é importante para a minha auto-imagem	1	2	3	4	5
3. Estou satisfeito(a) com as condições em que exerço a Advocacia	1	2	3	4	5
4. Investi demasiado na carreira de Advogado para considerar mudar de profissão agora	1	2	3	4	5
5. Penso que sou muito competente como Advogado(a)	1	2	3	4	5
6. Estou arrependido(a) de ter seguido a profissão de Advogado(a)	1	2	3	4	5
7. Em geral, identifico-me com a classe dos Advogados	1	2	3	4	5
8. Pensando na classe dos Advogados como um todo há pouca coisa de que me possa orgulhar	1	2	3	4	5
9. Frequentemente, a quantidade de trabalho não me permite ter a qualidade profissional que gostaria ..	1	2	3	4	5
10. Lamento frequentemente o facto de ser Advogado(a)	1	2	3	4	5
11. Raramente levo trabalho para casa	1	2	3	4	5
12. Estou satisfeito(a) com a profissão de Advogado(a)	1	2	3	4	5
13. Geralmente sinto-me bem comigo próprio(a)	1	2	3	4	5
14. Depois do trabalho, chego a casa demasiado cansado(a) para fazer aquilo que realmente gostaria ...	1	2	3	4	5
15. Tenho orgulho em pertencer à classe dos Advogados	1	2	3	4	5
16. Dificilmente encontraria outro grupo profissional de que gostasse de fazer parte	1	2	3	4	5
17. Estou satisfeito(a) com a qualidade da minha vida pessoal	1	2	3	4	5
18. Geralmente, eu penso e actuo como os outros Advogados	1	2	3	4	5
19. Se tivesse que atribuir uma nota à classe dos Advogados como um todo esta seria negativa	1	2	3	4	5
20. Estou satisfeito(a) com os resultados profissionais da minha actividade de Advogado	1	2	3	4	5
21. Tem sido difícil conciliar as exigências da profissão com a vida familiar	1	2	3	4	5
22. Frequentemente tenho que fazer coisas como Advogado com as quais não concordo	1	2	3	4	5
23. É raro trabalhar mais do que o horário normal de trabalho	1	2	3	4	5
24. O meu círculo de amigos reduziu-se a clientes e colegas	1	2	3	4	5
25. Se tivesse que voltar atrás tornava a escolher a Advocacia como profissão	1	2	3	4	5
26. Frequentemente, quando regresso a casa, continuo a pensar no trabalho	1	2	3	4	5
27. Estou satisfeito(a) com a forma como divido o meu tempo entre o trabalho e a família	1	2	3	4	5
28. Tenho vindo a adoptar uma estratégia bem definida para desenvolver a minha actividade	1	2	3	4	5
29. Devido à pressão do trabalho, a minha vida social está reduzida ao mínimo	1	2	3	4	5
30. Estou satisfeito(a) com as remunerações que obtenho como Advogado(a)	1	2	3	4	5
31. A classe dos Advogados, considerada como um todo, é muito competente	1	2	3	4	5
32. O segredo profissional do Advogado é um direito intangível do cliente	1	2	3	4	5
33. Os clientes exigem cada vez mais um acompanhamento que vai para além da assessoria jurídica	1	2	3	4	5
34. Os clientes contactam cada vez mais os Advogados antes de tomarem decisões	1	2	3	4	5
35. Na minha opinião, os cidadãos em geral podem confiar no sistema judicial português	1	2	3	4	5
36. Os Advogados deveriam poder praticar a "quota litis"	1	2	3	4	5

37. Indique, por favor, qual é, na sua opinião, a **qualidade primordial de um Advogado**: _____ (utilize uma só palavra)

38. E qual a **qualidade primordial** que, na sua opinião, os **clientes esperam de um Advogado**: _____ (utilize uma só palavra)

XI. COMO SABE, NOS ÚLTIMOS ANOS TEM-SE ASSISTIDO A DIVERSAS ALTERAÇÕES SOCIAIS, CULTURAIS, ECONÓMICAS E POLÍTICAS A NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL. A ADVOCACIA, NATURALMENTE, TAMBÉM TEM PARTILHADO ALGUMAS DESSAS ALTERAÇÕES. PENSE, POIS, NA SITUAÇÃO ACTUAL DA ADVOCACIA E ASSINALE A SUA OPINIÃO ACERCA DOS ASPECTOS QUE AGORA SE APRESENTAM.

ACTUALMENTE:

	Discordo completamente	Discordo	Não concordo nem discordo	Concordo	Concordo completamente
1. A especialização na Advocacia é uma necessidade premente	1	2	3	4	5
2. O segredo profissional é sobretudo um dever perante a profissão e o Estado de Direito	1	2	3	4	5
3. O exercício individual da Advocacia continua a ser o mais adequado	1	2	3	4	5
4. Qualquer Advogado acompanha facilmente o ritmo das alterações legislativas	1	2	3	4	5
5. Enquanto Advogado(a), confio na justiça portuguesa	1	2	3	4	5
6. A especialização dos Advogados contribui para melhorar a qualidade do serviço prestado	1	2	3	4	5
7. Os honorários cobrados pelos Advogados são, em geral, adequados à qualidade do serviço prestado	1	2	3	4	5
8. É raro um Cliente reclamar o valor de uma nota de honorários, por considerar o seu valor muito alto ..	1	2	3	4	5
9. A missão fundamental da Advocacia é a defesa dos direitos e liberdades dos cidadãos	1	2	3	4	5
10. O domínio das tecnologias de informação (bases de dados, internet, etc.) é indispensável para se ser um bom Advogado	1	2	3	4	5
11. O aumento do número de Advogados tem contribuído para aumentar a qualidade da Advocacia	1	2	3	4	5
12. As sociedades de Advogados constituem a forma de organização mais adequada para exercer Advocacia	1	2	3	4	5
13. A imagem geral dos Advogados na sociedade é positiva	1	2	3	4	5
14. Só não se organiza em sociedade de Advogados quem não tem visão de futuro	1	2	3	4	5
15. A qualidade geral da Advocacia é elevada	1	2	3	4	5
16. Um Advogado assalariado não é verdadeiramente um Advogado	1	2	3	4	5
17. A generalidade dos cidadãos tem plena confiança nos Advogados	1	2	3	4	5
18. A classe dos Advogados goza de grande credibilidade	1	2	3	4	5
19. O Advogado generalista continua a ser tão necessário como o especialista	1	2	3	4	5
20. Um Advogado assalariado não passa de um empregado como qualquer outro	1	2	3	4	5
21. O estatuto social dos Advogados melhorou nos últimos anos	1	2	3	4	5
22. Deve ser permitido que os Advogados façam publicidade aos seus serviços	1	2	3	4	5
23. Só continua a trabalhar sozinho quem não tem visão de futuro	1	2	3	4	5
24. Em termos económicos, a classe dos Advogados está melhor do que há uns anos atrás	1	2	3	4	5
25. Alguns Advogados praticam honorários excessivamente baixos	1	2	3	4	5
26. O futuro da profissão requer que algumas actividades realizadas por outras profissões passem também a ser feitas por Advogados.	1	2	3	4	5
27. A criação de uma tabela de honorários é indispensável para o exercício adequado da profissão	1	2	3	4	5
28. Os escritórios com menos de 5 Advogados tendem a desaparecer nos próximos anos	1	2	3	4	5
29. O exercício actual da Advocacia requer que se desenvolvam estruturas pluridisciplinares de colaboração com outras profissões (contabilista, economista, etc.)	1	2	3	4	5
30. A estrita observância das regras deontológicas é o aspecto nuclear da profissão de Advogado(a)	1	2	3	4	5
31. A tendência dos Clientes para exigirem responsabilidades pelos erros profissionais dos Advogados tende a aumentar	1	2	3	4	5
32. A Advocacia é um serviço como qualquer outro	1	2	3	4	5
33. O Advogado "generalista" é também capaz de tratar de assuntos altamente especializados	1	2	3	4	5
34. O seguro de responsabilidade civil profissional devia ser obrigatório	1	2	3	4	5

XII. CONTINUANDO A UTILIZAR A MESMA ESCALA, RESPONDA AGORA A ESTE GRUPO DE QUESTÕES:

	Discordo completamente	Discordo	Não concordo nem discordo	Concordo	Concordo completamente
1. A violação do Estatuto por parte dos Advogados é pouco frequente	1	2	3	4	5
2. A oferta de formação contínua para Advogados é suficiente	1	2	3	4	5
3. Há muitos Advogados que não cumprem as suas obrigações deontológicas para com os colegas ...	1	2	3	4	5
4. Frequentemente, os Advogados dão primazia aos clientes em detrimento dos colegas	1	2	3	4	5
5. Considero natural que Advogados estrangeiros, mesmo que não sejam da UE, exerçam em Portugal	1	2	3	4	5
6. O nível deontológico da profissão baixou muito nos últimos anos	1	2	3	4	5
7. Tenho confiança no futuro da Advocacia	1	2	3	4	5
8. É indispensável reduzir as vagas nos cursos de Direito	1	2	3	4	5
9. É raro iniciar a prestação de serviços sem que tenha recebido uma provisão para honorários	1	2	3	4	5
10. Costumo propor aos meus clientes que assinem um acordo de honorários para o trabalho a realizar	1	2	3	4	5
11. São os meus clientes que me levam a especializar-me	1	2	3	4	5
12. Estou disposto(a) a utilizar a internet para fazer publicidade	1	2	3	4	5
13. Para tratar de alguns dossiers tenho de colaborar com outros colegas	1	2	3	4	5
14. A formação contínua deve ser obrigatória para todos os Advogados	1	2	3	4	5
15. A qualidade do meu serviço é menos importante para mim do que aquilo que ganho para o fazer ...	1	2	3	4	5
16. Até agora tenho tido oportunidade de ser eu a escolher os meus clientes	1	2	3	4	5
17. Geralmente, informo os clientes da estimativa dos honorários para o trabalho a realizar	1	2	3	4	5
18. Tenho tido muitas dificuldades em arranjar clientes	1	2	3	4	5
19. A relação com os clientes requer um empenhamento crescente por parte do Advogado	1	2	3	4	5
20. A necessidade de Advogados vai aumentar nos próximos anos	1	2	3	4	5
21. Consagro bastante tempo ao estudo	1	2	3	4	5
22. Tendo em conta o serviço que presto, a minha remuneração é justa	1	2	3	4	5
23. Se fosse permitido, criaria um serviço de consulta na internet	1	2	3	4	5
24. Fora os casos que possam ofender a minha consciência, hoje em dia não recuso clientes	1	2	3	4	5
25. Tenho muita dificuldade em suportar os custos do funcionamento do escritório	1	2	3	4	5
26. Deveria haver <i>numerus clausus</i> estabelecido pela Ordem para entrar na profissão	1	2	3	4	5
27. Os Advogados têm contribuído muito para promover a cultura de cidadania no país	1	2	3	4	5
28. Na minha comarca há Advogados a mais	1	2	3	4	5
29. As relações entre os diversos operadores judiciários têm vindo a melhorar	1	2	3	4	5
30. A liberalização da publicidade aos serviços de Advocacia, prejudicaria os Advogados de menores recursos	1	2	3	4	5
31. A liberalização da publicidade aos serviços de Advocacia é indispensável na economia moderna ...	1	2	3	4	5
32. As actuais regras sobre publicidade são a garantia de que a Advocacia não é um mero negócio	1	2	3	4	5
33. Não deve ser permitido aos Advogados fazer publicidade em termos equivalentes aos de qualquer actividade económica porque a Advocacia é mais do que uma actividade económica	1	2	3	4	5
34. Devia ser permitido aos Advogados fazerem publicidade, nos mesmos moldes que qualquer outro prestador de serviços	1	2	3	4	5

XIII. FINALMENTE, INDIQUE A SUA OPINIÃO ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS JUDICIAL E ADMINISTRATIVO PORTUGUESES:

	Discordo completamente	Discordo	Não concordo nem discordo	Concordo	Concordo completamente
1. Tenho confiança no sistema judicial português	1	2	3	4	5
2. As mudanças na política de justiça têm gerado mais problemas do que soluções para os que já existem	1	2	3	4	5
3. Enquanto Advogado(a) penso que as decisões dos tribunais são em geral justas	1	2	3	4	5
4. A ineficiência do sistema de justiça afecta de diversas formas o recebimento dos honorários	1	2	3	4	5
5. Os responsáveis pela resolução dos problemas da justiça não se esforçam realmente por resolvê-los	1	2	3	4	5
6. A ineficiência do sistema de justiça afecta negativamente o exercício da Advocacia	1	2	3	4	5
7. Os planos para se melhorar o funcionamento do sistema judicial no futuro não são credíveis	1	2	3	4	5
8. O funcionamento do sistema judicial tal como está serve o exercício da Advocacia	1	2	3	4	5
9. As pretensas reformas do sistema judicial nunca passam do papel	1	2	3	4	5
10. As tentativas para melhorar o funcionamento do sistema judicial não irão produzir bons resultados	1	2	3	4	5
11. Os responsáveis por introduzir melhorias no funcionamento do sistema judicial não se têm revelado competentes nos cargos que desempenham	1	2	3	4	5
12. Um dos principais objectivos externos da Ordem deve ser contribuir para a alterar o modo como é gerido o sistema judicial	1	2	3	4	5
13. O sistema judicial precisa sobretudo de uma melhor gestão dos recursos financeiros	1	2	3	4	5
14. É indispensável investir mais dinheiro no sistema judicial	1	2	3	4	5
15. Os Advogados são vítimas do descontentamento provocado pelos atrasos do sistema judicial	1	2	3	4	5
16. O funcionamento da Administração Pública ligada à profissão (conservatórias, ministérios...) afecta fortemente e de um modo negativo o exercício da Advocacia	1	2	3	4	5
17. O funcionamento da Administração Pública tem vindo a melhorar bastante	1	2	3	4	5
18. Os planos para melhorar o funcionamento da Administração Pública dificilmente serão postos em prática	1	2	3	4	5
19. Se as decisões dos tribunais fossem mais rápidas os Advogados também receberiam mais depressa os seus Honorários	1	2	3	4	5

Obrigado pela sua colaboração

Por favor, introduza o questionário no envelope RSF e remeta-o pelo correio até dia 14/07/2003

